



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

5 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1422

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

<b>MODALIDADE</b>	Tomada de Preços nº 002/2019 Processo Administrativo nº 057/2019
<b>TIPO / JULGAMENTO</b>	Menor Preço/Por Item
<b>ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO</b>	Protocolo até 08:45 horas.
<b>DATA DA ABERTURA</b>	25/06/2019
<b>HORA DA ABERTURA</b>	09:00
<b>LOCAL DA ABERTURA</b>	PREFEITURA MUN. DE MAUÁ DA SERRA/PR AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP: 86.828-000
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS MATERIAIS
<b>LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA</b>	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR.
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA PARA SER UTILIZADOS/INSTALADOS NAS UBS DO MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015 E 269/2016 - AÇÃO COM RECURSO PROVENIENTES DE FINANCIAMENTO DO BIRD - MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/ESTADO DO PARANÁ
<b>LOCAL PARA ADQUIRIR EDITAL</b>	Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - Departamento de Compras e Licitações

Mauá da Serra/PR, 04 de Junho de 2019.

**FRANCISCO JÚNIOR DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

5 de Junho de 2019

Ano VII

Edição N° 1422

## DECRETO N.º 56/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por Transferência** na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>08.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>08.001.10.301.0011.2027</b>	<b>Manutenção da Saúde Pública</b>		
207	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	34.000,00
208	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1303	16.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>08.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>08.001.10.301.0011.2027</b>	<b>Manutenção da Saúde Pública</b>		
198	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	34.000,00
203	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1303	5.000,00
205	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1303	10.000,00
218	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1303	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de Junho de 2019.

**Hermes Wichthoff**  
Prefeito

2